



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2011 DE 25 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargo para implantação do SAMU e dá outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o seguinte cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga:

Qtd e	Cargos	Carga Horária	Vencimentos	Escolaridade	Provimento
001	ENFERMEIRO GERENTE DE BASE DO SAMU	40 h/s	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo + Registro no COREN	CLT

Artigo 2º. O cargo criado pelo artigo 1º desta lei se destina exclusivamente para a realização dos serviços de urgência e emergência do SAMU, Regional Vale Jurumirim.

Parágrafo único. O contratado poderá prestar de forma descontínua ou permanente serviços em outras bases da região de atendimento.

Artigo 3º. A seleção do funcionário será por concurso na forma simplificada "Seletivo", por prazo determinado, para atender o plano de trabalho do serviço Pré-Hospitalar Móvel – SAMU – Regional, de acordo com o convênio junto ao Ministério da Saúde que atenderá todos os municípios na área do Colegiado de Gestão Regional do vale do Jurumirim para fins de executar ações e serviços ligados à Política de Atenção às urgências e pactuações dos Gestores do SUS.

Parágrafo único. A contratação será pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, não se aplicando às disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementares se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 25 de Maio de 2011.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração